



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 31

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 1248  
de 27 de outubro de 1987

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA,

APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

200/250/251/3120/13754282.025 - Manutenção do Serviço de Assistência Médica Sanitária.....Cz\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 200/250/251/4120/13754281.009 - Aquisição de Equipamentos e Instalações.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1987

  
VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO